



Comissão de Melhoramentos
de Vilamar

I. P. S. S. SEM FINS LUCRATIVOS
Cont. N.º PT 501 702 288

Rua da Alegria, n.º 18
Apartado 49
3061-907 Vilamar

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Comissão de Melhoramentos de Vilamar ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2022 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, link: <http://www.cmvilamar.com/> de acesso, em 2023/04/28.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2022 a entidade;

Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Vilamar, 27 de abril de 2023

Os órgãos de administração:

Paulo do Futuro, melhor sempre

Carolina Pereira de Almeida

Luís Paulo Pinto do Couto

Paulo